



Portaria nº 400, de 22 de agosto de 2023 - Altera os Membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana - COREURB, no âmbito do Município de Seropédica

Considerando que a Constituição federal em seu § 1º, do artigo 182, determina competência ao ente Municipal quanto à política de desenvolvimento urbano, através do Plano Diretor;

Considerando que a Lei Federal Nº 10.257/2001 - Estatuto das cidades - prevê a regularização fundiária como instrumento para alcançar o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, conforme o disposto em seus Art. 2º e 4º e regulamentado pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019;

Considerando que o Plano Diretor municipal prevê a regularização fundiária como diretriz da gestão da habitação bem como estratégica para o desenvolvimento voltado para a área de habitação, conforme o disposto no seu Art. 35;

Considerando as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Seropédica, no Plano Diretor de Seropédica, observadas ainda a Lei Federal 10257/2001 - Estatuto da Cidade, o Código Florestal - Lei Federal 12.651/12, alterações e regulamento, bem como as demais leis urbanísticas municipais integradas pelo Código de Obras e Código de Posturas.

O Prefeito Municipal de Seropédica, no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere, Resolve:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo nomeados para comporem a **COREURB - Comissão de Regularização Fundiária Urbana.**

Supervisão: Lucas Dutra dos Santos - Prefeito

Direção: Christian César Marcondes - Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Equipe Técnica: Jamille Cristina Petini Fontoura da Silva Leite - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Alicia Assumpção Rodrigues Pinto - Diretora de Zoneamento da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;

Hanna Aimée da Fraga Gonçalves - Diretora Técnica de Projetos da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;



Ana Luisa Ramos de Castro – Matrícula 18168 – Secretária Municipal de Obras;

Flávio de Castro Soares – Matrícula 18654 – OAB/RJ 147.511 – Procuradoria Geral do Município;

Patrícia Gonçalves – Matrícula 17572 – Subsecretária Municipal de Assistência Social;

Apoio Administrativo: Altemio Batista de Araujo Neto – Subsecretário de Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. A comissão, ora constituída, deverá analisar e elaborar, quando for o caso, os projetos, estudos e orientações técnicas relativos aos requerimentos de regularização fundiária protocolados no município observando os princípios do desenvolvimento sustentável, da gestão democrática, da consolidação do sistema municipal de planejamento, bem como da legislação pertinente;

Parágrafo único. A elaboração de projetos de que trata o caput se refere aos processos de regularização fundiária enquadrados como Reurb-S, conforme previsto pela Lei Federal Nº 13.465/2017 e Decreto Federal Nº 9.310/2019.

Art. 3º. A comissão iniciará seu mister imediatamente, levando ao conhecimento do Chefe do Executivo Municipal, bem como aos setores competentes, todas as atividades e etapas do trabalho desenvolvido.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em substituição a Portaria nº 1322, de 29 de outubro de 2021, revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Seropédica, em 22 de agosto de 2023.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito de Seropédica